



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal Adjunta de Habitação**

Macaé, 20 de julho de 2023

Ofício Digital Nº: 3346/2023

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: Ofício Digital 1469-23 - Ind. 1416-23 Ver. Luciano Diniz e Ver. Rond Macaé

Em resposta ao documento nº: 5617/2023

Anexo(s):

[**Macaé Realty - Brisa do Vale.pdf**](#)

Ilmo. Sr. LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA

Secretário Municipal da Casa Civil / Relações Legislativas

Em atenção ao Ofício Digital supra, cujo objeto versa sobre Indicação Legislativa dos nobres vereadores Luciano Diniz e Rond Macaé, temos a expor o que segue:

A matéria da indicação legislativa já é objeto do Convênio celebrado entre o Município de Macaé e MACAÉ REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme via do instrumento em anexo.

Ainda que a validade ali descrita tenha sido 2012, não temos informação se houve algum termo aditivo prorrogando o Convênio em tela, e, se inexistente referido aditivo, se houveram maiores tratativas de benefício aos servidores desta municipalidade junto ao Brisa do Vale, tendo em vista que os benefícios aos servidores são competentes à Secretaria Municipal de Administração.

Ante ao exposto, ainda que a Secretaria Municipal Adjunta de Habitação não vislumbre óbice à proposta de novo Convênio na esfera habitacional que beneficie os servidores, acreditamos que o assunto deverá ser submetido à apreciação do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento, dada a multidisciplinaridade que o caso requer.

Atenciosamente,

**ANA LÚCIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal Adjunta de Habitação
(Documento assinado eletronicamente)**